CARTA CONVITE Nº 001/2019

**OBJETO:**

A presente licitação visa à aquisição de pneus para as Secretarias de: Educação, Cultura, Desporto e Turismo e para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibarama- RS conforme relação em anexo.

1. **CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**
   1. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
   2. A abertura das propostas para julgamento será em **17 de Janeiro de 2019, às 9 horas,** sala de reuniões deste Centro Administrativo pela comissão de Licitações.
   3. Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
2. **FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:**
   1. Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 - **PROPOSTA.**

Envelope nº 01 **– DOCUMENTAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 001/2019

Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – **PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Ibarama

Carta Convite nº 001/2019

Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

* Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
* Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
* Certidão Negativa de Débito Municipal;
* Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

- Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

* 1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

1. **DO JULGAMENTO**
   1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
   2. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.
   3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
   4. Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.
2. **DOS RECURSOS**
   1. Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinações do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**5.1** O material deverá se entregue no pátio da Prefeitura, Municipal de Ibarama – sito a Rua Júlio Bridi, 523, Ibarama-RS conforme solicitação da Secretaria.

**5.2** O Pagamento será efetuado, 40% na entrega, 30% em 30 dias, e o restante de 30% em 60 dias. A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria da Fazenda; observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

**7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação**.**

**6.2** Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

**6.3**Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**6.4**Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**6.5**Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

**7.6**É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.

**7.7**Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é o valor total dividido pela quantidade.

**7.8** Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.

**7.9**A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

**7.10** A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.11** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.

* 1. As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Unidades Subordinadas

PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Ampliação, Manutenção e Conservação de Estradas Municipais

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1041 – Material de Consumo

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.1011 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.1016 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.1040 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.1062 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2021 –Transporte Escolar Ensino Médio

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1040 – Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2062 – Transporte Escolar – Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.1040 – Material de Consumo

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de Ibarama, no Setor de Licitações ou pelo telefone 3744-1100.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibarama, 09 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ------/--------/--------.

-----------------------------------------

Carine Teresinha Kluge

OAB/RS 67.268

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 001/2019

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** |  | |  |  |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Descrição/Marca** | **R$ Un.** | **R$ Total** |
| 01 | Pneus 215/75/17.5 borrachudo - Novo | 30 |  |  |  |
| 02 | Pneus 1000x20 borrachudo - Novo | 06 |  |  |  |
| 03 | Pneus 1100(11R)x22.5 borrachudo - Novo | 06 |  |  |  |
| 04 | Pneus 275/80/22,5 liso - Novo | 02 |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SECRETARIA DE OBRAS** |  | |  |  |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Descrição/Marca** | **R$ Un.** | **R$ Total** |
| 01 | Pneus (RK) 1400x24 (24lonas) - Novo | 02 |  |  |  |

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura